

Processo n.: @REC 17/00307093

Assunto: Recurso de Reexame contra a Decisão exarada no Processo n. @APE-13/00456164 - Ato de Aposentadoria de Odair Machado de França

Interessado: Carlos Alberto de Lima Souza

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 694/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não Conhecer do Recurso de Reexame com fulcro no art. 80 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, oposto contra a Deliberação n. 039/2017, exarada na Sessão Ordinária de 25/01/2017, nos autos do Processo n. APE-13/00456164, por não atender ao requisito da tempestividade.

2. Dar ciência desta Decisão ao Sr. *Carlos Alberto de Lima Souza* - Diretor-geral da Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 60/2018

Data da sessão n.: 10/09/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, José Nei Alberton Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000), Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC